



DECRETO Nº 4.875, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2017) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de R\$ 696,55 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) na conta **Restos a Pagar de 2017**.

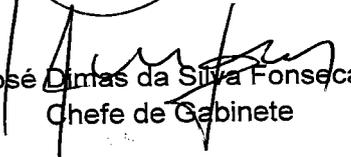
| | | |
|----------------|--|---------------|
| SE 00106012 | ENGEQUISA ENGENHARIA AMBIENTAL SUL DE MINAS LTDA | 207,90 |
| SE 00106013 | ENGEQUISA ENGENHARIA AMBIENTAL SUL DE MINAS LTDA | 324,15 |
| EO 01028 | H. ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 164,50 |
| | TOTAL | 696,55 |

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG., 20 de março de 2018.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete